

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

Av. Lurdes Solino, s/n | Setor Universitário, Bloco Administrativo, Térreo Salas 15 e 16 | 77-  
650-000 | Miracema do Tocantins/TO  
(63) 3366-8639 | [www.uft.edu.br/ppassocial](http://www.uft.edu.br/ppassocial) | [ppassocial@uft.edu.br](mailto:ppassocial@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO  
ESPECIAL – VAGAS REMANESCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- 2019/2**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSSocial) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Mestrado em Serviço Social – Vagas Remanescentes, para entrada no 2º semestre do ano de 2019.

**1. DAS MODALIDADES OFERECIDAS**

1.1. Para efeito desta seleção, o aluno especial será enquadrado em uma das modalidades abaixo:

1.1.1. **Modalidade I:** aluno graduado em áreas afins ao curso do Mestrado em Serviço Social do Programa de Pós Graduação em Serviço Social, sem vínculo com outros cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins ou de outras instituições.

1.1.2. **Modalidade II:** aluno regularmente matriculado em outros cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins ou de outras instituições, desde que o Programa de Pós-Graduação seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**2. DAS CONDIÇÕES INERENTES AO CURSO**

2.1 - A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o período letivo vigente. A concessão de nova matrícula, para todos os casos, estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) e no novo processo seletivo.

2.2 - O curso não permite trancamento de matrícula de alunos especiais e nem questionamentos sobre datas de aulas de acordo com o calendário do programa de Pós Graduação em serviço Social, podendo ocorrer de 2ª à 6ª feiras no período vespertino. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre, o aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula sem receber qualquer documento comprobatório.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O candidato deve escolher apenas uma (1) disciplina. Para fins de preenchimento de vagas remanescentes, deverá ser assinalada na ficha de inscrição a 1ª opção, a 2ª opção e a 3ª opção.

3.2 As vagas remanescentes estão distribuídas da seguinte forma:

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>
Pesquisa Social	01	II
Gênero, Sexualidade, Raça/Etnia em tempos de neoliberalismo	03	II
Estado e Direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais	01	I
	03	II

3.3. Serão aceitas as inscrições realizadas APENAS ON LINE pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebSXnhlcPbgtaE-mJnl5zmErqcCnLwF4qc11o4Eci6LgohiA/viewform>

3.4. O período de inscrições estará aberto nos dias **24 de Junho de 2019 até 03 de Junho de 2019**, até 23:59 do horário de Brasília sendo **on line pelo link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebSXnhlcPbgtaE-mJnl5zmErqcCnLwF4qc11o4Eci6LgohiA/viewform>

3.5. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 50,00. O valor deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)).

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário: Código

UG: 154419; Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;

Recolhimento Código: 28832-2;

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Avançar

Número de Referência: 841

Competência (06/2019): (informar mês em que a guia será paga) Vencimento (30/06/2019): dia do referido pagamento CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato

Nome do contribuinte/recolhedor: Nome do candidato (=)

valor principal: 50,00

(=) valor total: 50,00

Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimi-lo e realizar pagamento.

3.6. Os candidatos inscritos no processo seletivo referente ao edital nº 11/2019, e não selecionados por falta de vagas na disciplina e Modalidade escolhida, estarão isentos da taxa de inscrição e de apresentação de documentos.

3.7. Para se inscrever na **Modalidade I** o candidato deve preencher a ficha on line pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebSXnhlcPbgtaE-mJnl5zmErqcCnLwF4qc11o4Eci6LgohiA/viewform>

e os seguintes documentos **em PDF num único arquivo:**

- Uma cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF;
- Uma cópia digitalizada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- Uma cópia do pagamento da taxa de inscrição.

3.8. - Para se inscrever na **Modalidade II** o candidato deve preencher a ficha on line pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebSXnhlcPbgtaE-mJnl5zmErqcCnLwF4qc11o4Eci6LgohiA/viewform> e os seguintes documentos **em PDF num único arquivo:**

- Uma cópia do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação de origem;
- Uma cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF.

3.9. A seleção dos alunos especiais é realizada pela:

- análise da documentação e seleção feita exclusivamente pelo docente da disciplina;

b) cópia do histórico escolar do Programa ao qual o estudante encontra-se vinculado.

A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não participação do candidato deste processo seletivo.

3.10. O resultado do processo seletivo será publicado no dia **12 de julho de 2019**.

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula, na secretaria do programa, no período de **01 e 02 de agosto de 2019** no horário das 14h às 18h na secretaria acadêmica do Bloco Administrativo no Câmpus de Miracema.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Caso as vagas da Modalidade II não forem preenchidas, poderão ser automaticamente remanejadas para a Modalidade I e vice e versa.

5.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

5.3 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3366-8639, pelo e-mail [ppgssocial@uft.edu.br](mailto:ppgssocial@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br/ppgssocial](http://www.uft.edu.br/ppgssocial).

Miracema do Tocantins, 24 de Junho de 2019.

CÉLIA MARIA GRANDINI ALBIERO  
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Serviço Social